



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 553 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PUBLICADO
DATA: 26/10/2022
EDIÇÃO Nº 2633
FLS: 109-101
ASS.

Altera o Decreto Municipal n.º 75, de 17 de janeiro de 2017 que “Altera a composição do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETTRAN, altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e designa a autoridade de trânsito do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal n.º 75 de 17 de janeiro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto ao DEBETTRAN, passa a ser composta pelos membros a seguir relacionados:

Componentes	Órgão que representa
PRESIDENTE Titular - BRUNO SAVARRO Suplente - PAULO ALEXANDRE SCHMITZ	DEBETTRAN

” (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL